



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Indicação: 31 / 2020

Autor: Ver. Manoel Rodrigues

Indico à mesa, ouvido douto Plenário, na forma regimental e, como presidente da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, Visando Acompanhar Junto ao Poder Executivo as Providências Relativas ao Combate ao CORONAVIRUS – COVID-19, no Município de Corumbá, Conforme Resolução Nº 749/2020 de 30/03/2020 que seja encaminhado expediente ao Prefeito de Corumbá, senhor Marcelo Aguilar Iunes, implementar na cidade de Corumbá, através de dispositivo legal, o uso obrigatório de máscaras faciais por todas as pessoas que estejam fora de casa, enquanto durar a pandemia do COVID – 19. Devem ser usados em ambientes públicos e privados, parques, comércios, repartições públicas, bancos indústrias e no transporte individual de passageiros de aluguel.

Justificativa

Desde o surgimento do novo coronavírus e a crescente ocorrência de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, o uso de máscaras faciais tornou-se mais recorrente, sendo indispensável o uso da mesma. Execuções de medidas sanitárias, que visem à prevenção do COVID – 19 como a sua transmissão e disseminação, precisam ser efetivas no que se refere à preservação e à manutenção da saúde de todos. O uso de máscara facial mostrou-se eficaz e deve ser reforçado seu uso.

SALA DAS SESSÕES, 27 de Abril de 2020

Manoel Rodrigues 1° Vice-presidente(a) -PSDB Yussef El Salla 2° Vice-presidente(a) - PDT Ver. Bira Vereador(a) - PSDB

André da Farmácia Vereador(a) - PTB Haroldo Cavassa Vereador(a) - DEM

DOC: 1587008838

PÁGINA 1 DE 1